



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1072, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.04.10.301.5039.4060.3371.70.00-326 Fonte 100	R\$	35.000,00
02.04.04.10.302.5039.4062.3350.41.00-328 Fonte 102	R\$	33.000,00
02.03.06.12.361.5047.4185.3390.39.00-389 Fonte 246	R\$	300,29
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$	2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-103 Fonte 100	R\$	7.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.39.00-64 Fonte 100	R\$	18.000,00
02.02.05.04.122.5014.4182.3390.30.00-385 Fonte 100	R\$	4.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>99.500,29</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.04.10.301.5039.4060.3371.70.00-326 Fonte 102	R\$	35.000,00
02.03.06.12.365.5032.3057.4490.52.00-390 Fonte 246	R\$	300,29
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.39.00-105 Fonte 100	R\$	7.000,00
02.01.03.03.092.5011.4005.3390.39.00-35 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.01.03.02.061.5011.4044.3390.91.00-34 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-87 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.00-91 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.03.13.392.5018.4179.3390.39.00-125 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.04.23.695.5022.4178.3390.39.00-151 Fonte 100	R\$	2.400,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.32.00-157 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-182 Fonte 100	R\$	2.800,00
02.02.05.16.482.5024.4028.3390.39.00-170 Fonte 100	R\$	30.000,00



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>99.500,29</b>
--------------	------------	------------------

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de agosto de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**